



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO de RORAIMA

IMPrensa
OFICIAL
1944

José de Anchieta Junior - Governador do Estado

Boa Vista-RR, (sexta-feira) 20 de agosto de 2010

Roraima - ano XX

1369

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	01
Governadoria do Estado.....	01
Casa Civil.....	05
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.....	05
Secretaria de Estado da Saúde.....	07
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.....	07
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.....	08
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento.....	08
Secretaria de Estado da Fazenda.....	09
Secretaria de Estado da Segurança Pública.....	09
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.....	10
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	11
Comissão Permanente de Licitação.....	12
Polícia Militar de Roraima.....	12
Universidade Estadual de Roraima.....	13
Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima.....	13
Instituto da Previdência do Estado de Roraima.....	14
Companhia de Desenvolvimento de Roraima.....	14
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.....	15
Companhia Energética de Roraima.....	15
Tribunal de Contas do Estado de Roraima.....	15
Ministério Público de Roraima.....	20
Defensoria Pública do Estado de Roraima.....	21
Prefeituras.....	21
Outras Publicações.....	22

Esta edição circula com 22 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

DECRETO Nº. 11711-E DE 17 DE AGOSTO DE 2010.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R\$ 28.445.200,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº. 760, de 15 de janeiro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R\$ 28.445.200,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	
20002 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	R\$ 28.445.200,00
10302782175/01 - Implementação e Melhoria dos Serviços de Atenção Médico-Hospitalares	R\$ 28.445.200,00
Natureza da Despesa	Fonte
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0101 R\$ 28.445.200,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá do excesso de arrecadação da fonte: 0101 - Cota Parte do Fundo de Participação dos

Estados e do Distrito Federal, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso II, da Lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 17 de agosto de 2010.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 11727-E DE 18 DE AGOSTO 2010.

Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R\$ 185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, da Lei Orçamentária Estadual nº 760, de 15 de janeiro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R\$ 185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

19000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
19004 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA - DETRAN/RR	R\$ 185.600,00
06131372288/01 - Campanhas Educativas	R\$ 102.600,00
Natureza da Despesa	Fonte
3390.30 - Material de Consumo	0150 R\$ 102.600,00
0612200372392/01 - Reforma do Prédio Sede do DETRAN	R\$ 10.000,00
Natureza da Despesa	Fonte
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0150 R\$ 10.000,00
06122104331/01 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do DETRAN	R\$ 73.000,00
Natureza da Despesa	Fonte
3390.30 - Material de Consumo	0150 R\$ 23.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0150 R\$ 50.000,00

COMPENSAÇÃO

19000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
19004 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA - DETRAN/RR	R\$ 185.600,00
06131372288/01 - Campanhas Educativas	R\$ 75.000,00
Natureza da Despesa	Fonte
4490.52 - Equipamento e Material Permanente	0150 R\$ 75.000,00
06122104231/01 - Manutenção de Serviços de Transportes do DETRAN	R\$ 60.000,00
Natureza da Despesa	Fonte
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0150 R\$ 60.000,00
06122104331/01 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do DETRAN	R\$ 50.600,00
Natureza da Despesa	Fonte
3390.19 - Auxílio - Fardamento	0150 R\$ 50.600,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recurso da fonte: 0150 - Recursos Próprios da Entidade, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso III, da lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de agosto 2010.

JOSE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 11728-E DE 18 DE AGOSTO 2010.

Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R\$ 50.000,00

Universidade Estadual de Roraima

EDITAL Nº 043/2010

O Reitor da Universidade Estadual de Roraima, – UERR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto 1.451-P de 24 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 91 de 10 de novembro de 2005, o Art 28, Incisos IV e XIII do Estatuto da Universidade Estadual de Roraima, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Universitário – CONUNI, através da Resolução nº 15 de 13 de agosto de 2009 – publicada no DOE nº 1122 de 13/08/2009, em conformidade com o Edital nº 028/2010, publicado no DOE nº 1295 em 04/05/10, que homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Mestre Nível I da UERR, conforme Edital nº 066/2009 e a Portaria de Nomeação nº 196 de 07 de Junho de 2010, publicada no DOE nº 1317, de 07/06/10, CONVOCA o candidato mencionado neste Edital, a tomar posse dia 24/08/2010 às 11 horas no Gabinete da Reitoria da UERR.

1- DOS CONVOCADOS

Candidato habilitado para o cargo de Professor Bacharel em Enfermagem com no mínimo Mestrado na sub-área: Área do Ensino – Campus de Boa Vista

Classificação	Nome
1º	Ricardo Luiz Ramos

2. O candidato que não comparecer na data estabelecida no presente Edital será automaticamente desligado do certame.

Boa Vista – RR, 19 de Agosto de 2010.

PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS
Reitor da UERR

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE PREÇO Nº 002/2010

PROCESSO: 17004.206/2010

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de gás e substituição de peças em aparelhos de ar condicionado, central de ar e refrigerador.

TIPO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTA – ABER-TURA

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima, Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, CEP: 69306-530, Boa Vista-RR.

DATA DE ABERTURA: 02/09/2010 HORA: às 9h

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente. Os interessados deverão disponibilizar disquete 3 1/2, CD-R ou pen-driver para cópia do edital.

Boa Vista-RR, 20 de agosto de 2010.

JOSÉ AUGUSTO XIMENES NETO

Pregoeiro/CPL/UERR

Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - FEMACT certifica que analisando a solicitação constante do processo nº. 01990/10-01, que trata da emissão de empenho no valor de R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais), em favor da empresa ARTESUL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, referente à Contratação de empresa para realizar seminário, com fornecimento de equipamentos, recursos humanos, serviços, montagem e instalação e serviço de alimentação para realizar o “Seminário Final do PPSUS – Programa de Pesquisa do SUS” – Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima em Boa Vista-RR, que será realizado no dia 02 de Setembro de 2010 de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica da FEMACT nº. 306/2010, concluiu que a mesma enquadra-se no que reza o Art. 24, inciso II combinado com o Art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/93. Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à Senhora Presidente da FEMACT, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05(cinco) dias como condição para eficácia dos atos. Boa Vista-RR, 18 de Agosto de 2010.

Sara Claide dos Santos Brito
Presidente Suplente da CPL

Francisco Canuto de Araújo

Membro da CPL

Ana Claudia dos Santos R. de Oliveira

Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 01990/10-01, com solicitação de origem da DIRAF.

Boa Vista-RR, 19 de Agosto de 2010.

Luciana Surita da Mota Macedo

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente
Ciência e Tecnologia

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - FEMACT certifica que a solicitação constante do processo nº 02197/10-01, que trata da emissão de empenho no valor de R\$ 1.790,00 (hum mil setecentos e noventa reais) em favor da empresa TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA, referente ao Curso “PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO E NOÇÕES DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica da FEMACT Nº 308/10, concluiu que a mesma se enquadra no do Art. 25, II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

De acordo com a lei 8.666/93, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Presidente, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de (05) cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 18 de Agosto de 2010.

Sara Claide dos Santos Brito

Presidente Suplente da CPL

Ana Claudia dos Santos R. de Oliveira

Membro Suplente da CPL

Francisco Canuto de Araújo

Membro da CPL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 02197/2010-01, com solicitação de origem da DIRAF.

Boa Vista-RR, 19 de Agosto de 2010.

Luciana Surita da Motta Macedo

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente
Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE EDITAL 01/2010 FEMACT/SESAU/MS/CNPq

PROCESSO N.º 1676/09-01

OBJETO: Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem promover o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação da área de saúde, em temas prioritários para o Estado de Roraima.

CONCEDENTE: FEMACT – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

DATA DE ABERTURA: 23/08/2010

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 006/10.

Acrescenta atividade na classificação das fontes poluidoras para fins de licenciamento e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, mormente o disposto no artigo 14, II da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994,

CONSIDERANDO a valorização social do trabalho e a livre iniciativa, bem como a dignidade da pessoa humana, prevista no art. 1º, inciso III e IV da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, e a garantia ao desenvolvimento nacional, conforme o art. 3º, inciso I e II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a função sócio-ambiental da propriedade, prevista nos arts. 5º, inciso XXIII, 170, inciso VI, 182 § 2º, 186, inciso II e 225 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar conforme o inciso VIII do art. 23 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº. 007, criada em 26 de agosto de 1994, que instituiu o Código de Proteção ao Meio Ambiente para Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e uso adequado dos Recursos Naturais do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar na classificação das fontes poluidoras a atividade de plano de manejo florestal para fins de realização do licenciamento ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o item 3203 na instrução normativa nº. 001/03 com o seguinte texto:

3203 – Plano de Manejo Florestal

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte – Pequeno: AU < 300

Médio: 300 d” AU d” 600

Grande: 600 d” AU d” 999

Excepcional: AU > 1000

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data de sua

publicação.

Boa Vista, 17 de agosto de 2010.

LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO

Presidente da FEMACT/RR

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 513/10.

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 325/10, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem do servidor VANDENILDO ARTUR LIMA DE QUEIROZ, aos municípios de Cantá, São João do Baliza, Mucajaí/RR e Caracará/RR no período de 21/07/10 e 22/07/2010, para realizar vistoria referente aos processos de licenciamento ambiental n.ºs. 02114/10-01, 02123/10-01, 02115/10-01 e 2125/10-01.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 21/07/2010

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 30 de julho de 2010.

JOSEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro da FEMACT/RR

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 514/10.

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 325/10, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem dos servidores ANTONIO JOSÉ SILVA MORAES, JOSENILDO ALVES DA SILVA e VANDENILDO ARTUR LIMA DE QUEIROZ, ao município de Cantá/RR, no período de 29/07/10 e 30/07/10, para realizar a medições e posterior pagamento da Fatura do CDT de Apicultura. E do servidor RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 29/07/2010.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 04 de agosto de 2010.

JOSEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro da FEMACT/RR

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIA N.º 140/2010/GAB/PRES/IPER

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-RECLUSÃO aos dependentes do servidor JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA CAVALCANTE.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0214-P de 1º de março de 2010, combinado pelo artigo 42 da Lei n.º 030/1999, com amparo legal no artigo 57, e seus respectivos parágrafos e arts. 59 e 60 da Lei Complementar n.º 054/2001, e face o que consta ao processo n.º 158/2010-IPER, resolve

Resolve:

Art. 1º Conceder Auxílio-Reclusão, a partir de 31.05.2010, aos menores ARTHUR GABRIEL SOUZA CAVALCANTE, nascido em 13/09/2007, inscrito no CPF n.º: 020.181.612-10 e ISABELLE SOUZA CAVALCANTE, nascida em 24/04/2009, inscrita no CPF n.º 020.181.592-32, na qualidade de filhos do servidor José Carlos de Almeida Cavalcante, Auxiliar de Serviços Gerais, Ref. 1-A, Nível CNB, Matrícula n. 040009019, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Gestão Estratégica.

Parágrafo Único: os valores de benefício são os constantes do Termo de Concessão acostado ao processo supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 20 de agosto de 2010.

Homologo:

GILBERTO MACIEL DOS SANTOS

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º 141/2010/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0214-P de 1º de março de 2010, combinado pelo artigo 42 da Lei n.º 030/1999; e

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras Jaciléa do Socorro dos Santos Leitão, Robélia Pereira de Oliveira e Selma Aparecida de Sá, para participarem do curso sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos, na cidade de Salvador/BA, no período de 25 a 28 de agosto de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 20 de agosto de 2010.

GILBERTO MACIEL DOS SANTOS

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

PROCURADORIA JURÍDICA - CODESAIMA

EXTRATO DE CONTRATO n.º 031/2010.

Processo N.º 136/2010

Modalidade: CARTA CONVITE n.º 19/2010 – art. 22, II, da Lei n.º 8.666/93.

Contratante: CODESAIMA – Companhia de Desenvolvimento de Roraima.

Contratado: J. CASTRO EDA - ME

Objeto: Contração de uma empresa especializada na Capina Manual das Áreas Internas e Frontais, Podação de Árvores de Médio e Grande Porte com retirada de galhos, Transporte e Retirada de Entulho de Solo e Locação de Maquinas e Murck .

Valor global do Contrato: R\$ 34.876,50 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Programa de Trabalho: 20602007321870000

Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 0150.

Assinaturas Contratantes: RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA E SILVA

(Diretor Presidente), ARTHUR MACHADO FILHO (Diretor

Administrativo e Financeiro) Contratado: J. CASTRO EDA - ME.

Data da Assinatura do Contrato: 11.08.2010

AZILMAR PARAGUASSU CHAVES

Procurador - Codesaima

PORTARIA N.º 104-A/2010

Aprovada em: 02 de Agosto de 2010. Vigência: 02 de Agosto de 2010.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima

CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Estatuto Social da Empresa RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo em Cargos em Comissão da

Companhia de Desenvolvimento de Roraima, a partir da data em

vigência.

CASTILHO SILVA DE OLIVEIRA – ASSISTENTE II/DIRHA

EDILSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO – SUPERVISOR DE

OPERAÇÕES/DIRHA

RAIMUNDA FERREIRA DE SOUZA – ASSISTENTE DE

UNIDADE DE CARACARÁ/CGUD

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 02 de Agosto de 2010

RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA E SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 107/2010

Aprovada em: 20 de Agosto de 2010. Vigência: 20 de Agosto de 2010.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima

CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Estatuto Social da Empresa RESOLVE:

NOMEAR o senhor ARTHUR MACHADO FILHO, para responder

Interinamente pela PRESIDÊNCIA, durante a ausência do titular, no

período de 21.08.2010 à 28.08.2010.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de Agosto de 2010.

RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA E SILVA

Diretor Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL COMUNICADO

PROCESSO N.º 157/2010

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA –

CODESAIMA, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação –

CPL, torna público que após abertura e análise das propostas de

preços referente à Tomada de Preços n.º 008/2010, cujo objeto é

“contratação de empresa especializada no fornecimento de 600

(seiscentas) cargas de hipoclorito de sódio 12% (doze por cento) para

serem utilizados na coloração da água da Unidade Operacional

MAFIR”, resolveu CLASSIFICAR a empresa M. A. B. DE

ANDRADE - ME por atender a exigências editalícias. Pelo exposto, a

Comissão recomenda a adjudicação ao Senhor M. A. B. DE

ANDRADE - ME por apresentar o menor preço global no valor de R\$

462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais). A decisão, na

íntegra, encontra-se acostada nos autos do processo n.º 157/2010, a

disposição dos interessados.

Boa Vista/RR, 19 de Agosto de 2010.

ARTHUR JOSÉ LIMA CAVALCANTE FILHO

PRESIDENTE DA CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO em conformidade com a Comissão